



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 33/2019/AGT/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 361/2019/AGT/REI/IFTO, de 18 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 18 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste Edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2020, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.

1. DO OBJETO

1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.

1.2. O IFTO *Campus Araguatins* permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.

1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

1.6. O IFTO *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada

semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2020, conforme o quadro abaixo:

I - CURSO: **Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica**

II - TURNO: **Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Microbiologia Geral	01	01
Química e Fertilidade do Solo	01	01
Topografia	01	01
Máquinas e Implementos Agrícolas	01	01
Nutrição Animal	01	01
Forragicultura	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Agroecologia	01	01
Produção de Ruminantes	01	01
Silvicultura	01	01
Construções, Edificações e Eletrificações Rurais	01	01
Política Agrícola e Agronegócios	01	01
Plantas Medicinais e		

Fármacos Medicinais e Aromáticas	01	01
Administração e Planejamento Rural	01	01
Avaliação de Impacto Ambiental	01	01
Tecnologia de Pós-Colheita	01	01

III - CURSO: **Licenciatura em Ciências Biológicas**

IV - TURNO: **Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Histologia e Embriologia Animal	01	01
Invertebrados I	01	01
Biologia e Taxonomia de Criptógamas	01	01
Bioquímica	01	01
Biofísica	01	01
Informática para a Educação	01	01
Psicologia da Educação	01	01
Anatomia e Fisiologia Humana	01	01
Vertebrados I	01	01
Biologia Molecular e Noções de Biotecnologia	01	01
Didática	01	01
Morfologia e Anatomia Vegetal	01	01
Instrumentação para o Ensino de	01	01

Ciências		
Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS		
Parasitologia	01	01
Microbiologia	01	01
Instrumentação na Área de Saúde e Meio Ambiente	01	01

V - CURSO: **Licenciatura em Computação**

VI - TURNO: **Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Arquitetura de Computadores	01	01
Estrutura de Dados	01	01
Programação I	01	01
Sistemas Operacionais I	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Didática	01	01
Redes I	01	01
Governança de Tecnologia da Informação	01	01
Educação para a Diversidade	01	01

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as

disciplinas de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitos mediante entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Araguatins, das 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no período de **26 de novembro a 06 de dezembro de 2019**, identificado na capa o **“Nome completo do candidato, vaga pretendida, componente curricular requerido e o respectivo curso”**, contendo requerimento preenchido e assinado (Anexo I) e documentação completa, conforme item 4.2 deste edital.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b) estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c) estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f) estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;
- b) estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c) estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. Da Documentação

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a) requerimento devidamente preenchido (anexo I)

- b) uma foto recente 3x4;
- c) certidão de nascimento ou de casamento (**cópia autenticada**);
- d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**cópia autenticada**);
- e) histórico escolar do ensino médio (**cópia autenticada**);
- f) documento de identificação (**cópia autenticada**);
- g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) cópia do título de eleitor (**cópia autenticada**);
- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia autenticada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**cópia autenticada**);
- k) comprovante de endereço residencial (cópia);
- l) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver) (**cópia autenticada**);
- m) declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus Araguatins* e divulgado em seu respectivo site no dia **13 de dezembro de 2019**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de **20 a 21 de janeiro de 2020**, na Coordenação de Registros Escolares - CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. É necessário que o candidato aprovado realize o pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA, disponível no endereço **<https://sigaedu.ifto.edu.br>**, no período de **15 a 17 de janeiro de 2020**, conforme cronograma, item 10 deste Edital.

I - A relação de **documentos a serem utilizados para a matrícula** segue abaixo:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**);
- c) Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- d) Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- e) RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- f) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- g) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e**

cópia);

i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia);**

j) Comprovante de endereço residencial (**original e cópia);**

II - Pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica-SIGA, **impresso e assinado**. O candidato aprovado deverá acessar o endereço **<https://sigaedu.ifto.edu.br>** e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

1. Parágrafo único: Os documentos apresentados para efetuar a matrícula deverão ser acompanhados dos originais.

6.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas.

6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO - *Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/ *Campus* Araguatins.

7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação e Direção de Ensino do IFTO/ *Campus* Araguatins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de protocolo deste *Campus*.

8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
20 de novembro de 2019	Publicação do edital
26 de novembro a 06 de dezembro de 2019	Período de inscrições
10 de dezembro	Resultado Preliminar
11 de dezembro	Prazo para recurso
13 de dezembro de 2019	Resultado Final
15 a 17 de janeiro de 2020	Pré-cadastro da matrícula no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA. Disponível em: https://sigaedu.ifto.edu.br
20 a 21 de janeiro de 2020	Matrículas

Araguatins-TO, 20 de novembro de 2019.

ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA DE SOUZA
Diretora-geral em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Alderic Mendes de Anchieta Barboza de Souza, Diretora-Geral Substituta**, em 20/11/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854431** e o código CRC **CFCCA583**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.029164/2019-07

SEI nº 0854431